



PARECER

TC-004540.989.18-3

Prefeitura Municipal: Lençóis Paulista.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Anderson Prado de Lima e Cintia Teresinha Duarte de Souza.

Períodos: (01-01-18 a 18-11-18, 03-12-18 a 31-12-18) e (19-11-18 a 02-12-18).

Advogados: Jorge Alexandre Langona (OAB/SP nº 249.180) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. OBSERVÂNCIA DOS MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELEVANTES. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. FALHAS RELEVADAS COM RECOMENDAÇÕES AO EXECUTIVO. DISPENSADA FORMAÇÃO DE APARTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2015. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	25,87%
FUNDEB	100%
Magistério	66,89%
Pessoal	46,55%
Saúde	21,67%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 0,10% - R\$ 191.700,51
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 13.958.079,48
Remuneração dos Agentes Políticos	Dispensada formação de Apartado (Resolução nº 04/2015)
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de setembro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR